



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

**ANEXO**

**NONAGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO**  
**98ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 480.599.432 milhões de doses distribuídas:

- 104.791.430 Sinovac/Butantan
- 128.706.000 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 191.727.732 Pfizer/Cominarty
- 24.210.330 Janssen (Johnson & Johnson)
- 15.221.120 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 15.942.820 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 171.966.145 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

**OBJETO**

Aproximadamente 481 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

**DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS**

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

**CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1**

- 1.967.050 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 996.500 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)

Total: **2.963.550 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

**Objetivo**

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

**Metodologia**

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de

novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

**Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.**

**NOTA1:** Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

GO (0025941187)  
MS (0025806877)  
MT (0025781025)  
BA (0026012548)  
MA (0025943272)  
RN (0026004710)  
SE (0025949576)  
AC (0025584621)  
AM (0025960577)  
AP (0025782556)  
PA (0025547954)  
RO (0025961433)  
TO (0025939747)  
ES (0025804012)  
RJ (0026004691)  
SP (0025935939)  
PR (0025935846)  
RS (0025939112)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

DF (0025939948)  
MS (0025806877)  
AL (0025943478)  
MA (0025943272)  
SE (0025949576)  
AC (0025584621)  
AM (0025960577)  
AP (0025782556)  
PA (0025547954)  
RO (0025961433)  
RR (0025969423)  
TO (0025939747)  
RJ (0026004691)  
RS (0025939112)

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

DF (0025939948)  
AL (0026006292)  
SC (0025987260)

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

SC (0025940985)

**OPERACIONALIZAÇÃO****JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)****Apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

**ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)****Apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

**Intervalos entre as doses: 8 semanas.**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpni\\_deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

Orientação sobre o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24 G 3/4, na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 infantil (de 5 a 11 anos). Tais orientações visam promover a continuidade e qualidade da operacionalização Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Os esforços do MS são contínuos para a regularização da distribuição do conjunto seringa 1ml e agulha 24G 3/4, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é um termo muito usado nas vigilâncias epidemiológica e sanitária, que a definiu como "ir a procura de indivíduos com o fim de uma identificação sintomática, principalmente das doenças e agravos de notificação compulsória. A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

**MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

**Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos****ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

**ANEXO 1: 98 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON**

PAUTA 98 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	0	0	0	0
	GO	154.334	16.975	169.750	3.395
	MS	0	0	0	0
	MT	54.480	5.995	59.950	1.199
<b>Total</b>		<b>208.814</b>	<b>22.970</b>	<b>229.700</b>	<b>4.594</b>
Nordeste	AL	0	0	0	0
	BA	211.503	23.265	232.650	4.653
	CE	62.103	6.830	68.300	1.366
	MA	0	0	0	0
	PB	83.630	9.200	92.000	1.840
	PE	150.169	16.520	165.200	3.304
	PI	56.389	6.205	62.050	1.241
	RN	37.772	4.155	41.550	831
SE	0	0	0	0	
<b>Total</b>		<b>601.565</b>	<b>66.175</b>	<b>661.750</b>	<b>13.235</b>
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	0	0	0	0
	AP	0	0	0	0
	PA	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0
	RR	0	0	0	0
	TO	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Sudeste	ES	51.552	5.670	56.700	1.134
	MG	508.702	55.955	559.550	11.191
	RJ	0	0	0	0
	SP	347.363	38.210	382.100	7.642
<b>Total</b>		<b>907.618</b>	<b>99.835</b>	<b>998.350</b>	<b>19.967</b>
Sul	PR	15.665	1.725	17.250	345
	RS	0	0	0	0
	SC	54.550	6.000	60.000	1.200
<b>Total</b>		<b>70.215</b>	<b>7.725</b>	<b>77.250</b>	<b>1.545</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.788.213</b>	<b>196.705</b>	<b>1.967.050</b>	<b>39.341</b>

\*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Nota1: Suspensão temporária de doses do imunizante Janssen: DF (0025939948); MS (0025806877); AL (0025943478); MA (0025943272); SE (0025949576);

AC (0025584621); AM (0025960577); AP (0025782556); PA (0025547954); RO (0025961433); RR (0025969423); TO (0025939747); RJ (0026004691); RS (0025939112)

Nota2: Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado: SC (0025940985)

## ANEXO 2: 98 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: AZTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 98 AZTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	27.200	2.800	30.000	120
	GO	0	0	0	0
	MS	0	0	0	0
	MT	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>27.200</b>	<b>2.800</b>	<b>30.000</b>	<b>120</b>
Nordeste	AL	1.250	250	1.500	6
	BA	0	0	0	0
	CE	62.103	6.147	68.250	273
	MA	0	0	0	0
	PB	83.630	8.370	92.000	368
	PE	150.169	15.081	165.250	661
	PI	56.389	5.611	62.000	248
	RN	0	0	0	0
SE	0	0	0	0	
<b>Total</b>		<b>353.541</b>	<b>35.459</b>	<b>389.000</b>	<b>1.556</b>
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	0	0	0	0
	AP	0	0	0	0
	PA	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0
	RR	13.728	1.272	15.000	60
	TO	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>13.728</b>	<b>1.272</b>	<b>15.000</b>	<b>60</b>
Sudeste	ES	0	0	0	0
	MG	508.702	50.798	559.500	2.238
	RJ	0	0	0	0
	SP	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>508.702</b>	<b>50.798</b>	<b>559.500</b>	<b>2.238</b>
Sul	PR	0	0	0	0
	RS	0	0	0	0
	SC	2.800	200	3.000	12
<b>Total</b>		<b>2.800</b>	<b>200</b>	<b>3.000</b>	<b>12</b>
<b>Total Geral</b>		<b>905.971</b>	<b>90.529</b>	<b>996.500</b>	<b>3.986</b>

\*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Nota1: Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: GO (0025941187); MS (0025806877); MT (0025781025); BA (0026012548); MA (0025943272); RN (0026004710); SE (0025949576); AC (0025584621); AM (0025960577); AP (0025782556); PA (0025547954); RO (0025961433); TO (0025939747); ES (0025804012); RJ (0026004691); SP (0025935939); PR (0025935846); RS (0025939112).

Nota 2: Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: DF (0025939948); AL (0026006292) e SC (0025987260)

### ANEXO 3: 98 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL 0,3 ML / 0,5 ML E 3 ML AGULHADAS

SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,3 ML C/AGULHA 23G X 1	SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5 ML C/AGULHA 23G X 1	SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL OU SLIP COM AGULHA
Quantidade a Distribuir		12.450.000	Quantidade a Distribuir		4.325.000	Quantidade a Distribuir		12.7
Região	UF	Distribuição	Região	UF	Distribuição	Região	UF	Distribuição
Centro-Oeste	Distrito Federal	0	Centro-Oeste	Distrito Federal	0	Centro-Oeste	Distrito Federal	
	Goiás	450.000		Goiás	150.000		Goiás	45
	Mato Grosso do Sul	180.000		Mato Grosso do Sul	60.000		Mato Grosso do Sul	18
	Mato Grosso	240.000		Mato Grosso	80.000		Mato Grosso	24
<b>Total</b>		<b>870.000</b>	<b>Total</b>		<b>290.000</b>	<b>Total</b>		<b>87</b>
Nordeste	Alagoas	225.000	Nordeste	Alagoas	250.000	Nordeste	Alagoas	40
	Bahia	885.000		Bahia	295.000		Bahia	88
	Ceará	555.000		Ceará	185.000		Ceará	55
	Maranhão	510.000		Maranhão	170.000		Maranhão	51
	Paraíba	240.000		Paraíba	80.000		Paraíba	24
	Pernambuco	600.000		Pernambuco	200.000		Pernambuco	60
	Piauí	210.000		Piauí	70.000		Piauí	21
	Rio Grande do Norte	210.000		Rio Grande do Norte	70.000		Rio Grande do Norte	30
	Sergipe	150.000		Sergipe	50.000		Sergipe	15
<b>Total</b>		<b>3.585.000</b>	<b>Total</b>		<b>1.370.000</b>	<b>Total</b>		<b>3.8</b>
Norte	Acre	75.000	Norte	Acre	25.000	Norte	Acre	7
	Amazonas	345.000		Amazonas	115.000		Amazonas	34
	Amapá	75.000		Amapá	25.000		Amapá	7
	Pará	630.000		Pará	210.000		Pará	63
	Rondônia	120.000		Rondônia	40.000		Rondônia	12
	Roraima	45.000		Roraima	15.000		Roraima	4
	Tocantins	105.000		Tocantins	35.000		Tocantins	10
<b>Total</b>		<b>1.395.000</b>	<b>Total</b>		<b>465.000</b>	<b>Total</b>		<b>1.3</b>
Sudeste	Espírito Santo	240.000	Sudeste	Espírito Santo	80.000	Sudeste	Espírito Santo	24
	Minas Gerais	1.140.000		Minas Gerais	380.000		Minas Gerais	1.1
	Rio de Janeiro	945.000		Rio de Janeiro	315.000		Rio de Janeiro	94
	São Paulo	2.610.000		São Paulo	870.000		São Paulo	2.6
<b>Total</b>		<b>4.935.000</b>	<b>Total</b>		<b>1.645.000</b>	<b>Total</b>		<b>4.9</b>
Sul	Paraná	660.000	Sul	Paraná	220.000	Sul	Paraná	66
	Rio Grande do Sul	600.000		Rio Grande do Sul	200.000		Rio Grande do Sul	60
	Santa Catarina	405.000		Santa Catarina	135.000		Santa Catarina	40
<b>Total</b>		<b>1.665.000</b>	<b>Total</b>		<b>555.000</b>	<b>Total</b>		<b>1.6</b>
<b>Total Geral</b>		<b>12.450.000</b>	<b>Total Geral</b>		<b>4.325.000</b>	<b>Total Geral</b>		<b>12.7</b>

DF pediu suspensão do envio de seringas (0025939948)

Nota1. Seringa descartável de 0,3ml c/ agulha 23G x 1 : Indicada para vacina Pfizer-adulto.

Nota2. Seringa descartável de 0,5ml c/ agulha 23G x 1 : Indicada para vacina AstraZeneca/Coronavac/Janssen.

### ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 29/03/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026004937** e o código CRC **E52B3049**.